



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE E PESCA.
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 007/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.319/2023 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO COM CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A matéria acima permite a abertura de crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro, para permitir a devolução de saldo de convênios.

Dois convênios executados, construção do barracão da feira, e aquisição de micro tratores e colhedeira de milho, houve economia em sua execução e, portanto, necessita ser restituídos os saldos remanescentes.

As alterações orçamentárias não trazem prejuízo as demais programações, portanto somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 30 de maio de 2023.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO
RELATOR

WILLIAN SANCHES
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE E PESCA.

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 007/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.319/2023 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO COM CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Quanto ao mérito a matéria abre crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, para devolução de saldos, sobras de convênios.

Os valores são provenientes dos convênios Plataforma + Brasil nº 897703/2020, e nº 461/PGE-2022.

As sobras dos mesmos foram em função de economia no ato licitatório e não trouxe prejuízos, assim sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 30 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO

RELATOR